

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de peças para a manutenção corretiva do veículo SPIM com placa AWX3B23 utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a qualidade, segurança e eficiência no deslocamento dos pacientes, conforme condições e especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência.

A necessidade que originou esta demanda, partiu do Setor de Frotas, e está relacionada à garantia da adequada funcionalidade dos veículos da frota municipal. Os veículos da SMS são utilizados para o transporte de pacientes diariamente, desta forma, deve-se assegurar cumprimento das normas de segurança previstas em legislação. Além disto, para que as manutenções sejam realizadas, é essencial a compra de peças, para que os veículos desempenhem suas funções com precisão e estejam em conformidade com as exigências legais e de segurança.

A identificação das necessidades se deu a partir de vistoria técnica, onde foi constatado desgastes nas peças que são componentes essenciais, comprometendo a segurança e o desempenho do veículo, desta maneira, existe a necessidade da aquisição de peças necessárias para a manutenção corretiva.

O atendimento a essas demandas está diretamente relacionado ao interesse público, pois visa garantir a operacionalidade segura da frota, cumprimento da legislação de trânsito, maior eficiência na gestão dos veículos públicos e transparência no controle dos deslocamentos, prevenindo riscos à segurança e colaborando para a regularidade dos serviços prestados pela Administração Pública à sociedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta no PCA devido ser um veículo recebido de doação não previsível, mas será solicitado a inclusão no próximo Plano de Contratações Anual do Município de Tapes/RS. De acordo com Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser ofertados por pessoa jurídica habilitada e contratado conforme as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, de acordo com Lei nº 14133/2021, verificando sempre o percentual anual de gastos na rubrica proposta, sempre pesquisando o menor valor de mercado dos serviços contratados, primando sempre pelo menor ônus ao Erário Público Municipal.

3.1 Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência.

- 3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.
- 3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- 3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.
- 3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.
- 3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.
- 3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
- 3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.
- 3.10 Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.
- 3.11 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas, assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.
- 3.12 Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.13 Os produtos deverão ter de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor caso maior.
- 3.14 A contratada deverá realizar o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 3.15 Os produtos disponibilizados, devem ser compatíveis com os modelos de utilizados pela frota municipal e atender, ainda, aos requisitos de qualidade e certificação definidos pelo INMETRO e pelo CONTRAN, evitando assim falhas no processo de registro e arquivamento das informações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - A quantidade necessária consta na tabela abaixo:

1	2,00	UN	Amortecedor traseiro
2	2,00	Kit	Kit batente/coifa

3	2,00	UN	Coxim amortecedor traseiro
4	1,00	UN	Articulador
5	2,00	UN	Ponteira de direção
6	1,00	Jg	Pastilha de freio
7	1,00	UN	Fluido de freio
8	3,00	Lt	Óleo caixa de cambio
9	1,00	UN	Junta tampa carter
10	1,00	UN	Aditivo caixa cambio

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Estimativa do valor da contratação, acompanha os preços unitários referenciais de mercado, a estimativa preliminar do preço, foi aprofundada pela secretaria requisitante, sendo realizada com base em análise de preços similares, consulta com potenciais fornecedores da região e consultas no banco de preços, visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

5.2 Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou os orçamentos para abertura do processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 1.694,00** conforme **média** dos orçamentos recebidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta pela secretaria consiste na aquisição das peças para a manutenção corretiva do veículo SPIM com placa AWX3B23 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Essa solução atende plenamente às necessidades identificadas, pois garante a funcionalidade, assegurando a segurança dos pacientes transportados e evitando paradas não programadas. Ao promover a substituição das peças acima listadas, a ação permitirá manter a frota em condições adequadas de uso, reduzindo consideravelmente o tempo de indisponibilidade dos veículos, evitando prejuízos na rotina das atividades da frota e contribuindo para uma gestão eficiente dos veículos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será adquirida em sua totalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a contratação a aquisição das peças para o atendimento pleno da necessidade, bem como a garantia da adequada funcionalidade do veículo. As peças a serem substituídas são indispensáveis para o funcionamento, evitando riscos de acidentes e garantindo o transporte seguro.

9.2 Ainda, a presente contratação solicitará da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida foram realizadas, pela secretaria requisitante, pesquisa de preços com potencial fornecedor, bem como pesquisa do banco de preços, a fim de verificar se os valores estão de acordo com os referenciais de mercado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


12.1 Os impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, encontram-se no memorando nº 289/2025 emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em 18 de dezembro de 2025.

*“A contratação de uma empresa para manutenção, revisão e fornecimento de peças para um veículo Chevrolet Spin gera impactos ambientais principalmente relacionados à gestão de resíduos (substituição de peças e componentes que, se não forem gerenciados e descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água), consumo de recursos e emissões de poluentes. No entanto, a manutenção preventiva também contribui positivamente ao prolongar a vida útil do equipamento e garantir sua eficiência, minimizando a poluição a longo prazo. **Medidas de Mitigação e Sustentabilidade: Exigir Gestão Adequada de Resíduos:** Inclua no contrato a obrigatoriedade da empresa contratada realizar o gerenciamento e o descarte correto de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental. **Promover a Reciclagem e Reutilização:** Incentivar a empresa a adotar programas de reciclagem de peças usadas e materiais, promovendo a economia circular. **Priorizar a Manutenção Preventiva:** A manutenção regular e preventiva reduz a necessidade de grandes reparos e troca de componentes danificados, prolongando a vida útil do equipamento e minimizando o desperdício. **Avaliar a Qualidade das Peças:** Optar por peças de qualidade, durabilidade e, se viável, com certificações ambientais, pode reduzir a frequência das substituições e o impacto da produção. **Considerar a Logística Sustentável:** Avaliar fornecedores locais ou que utilizem logística otimizada para reduzir o transporte e as emissões associadas.”*

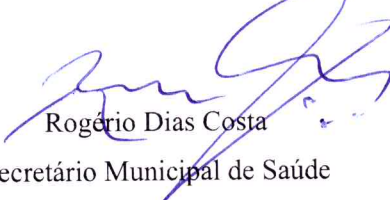
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapes/RS, 19 de dezembro de 2025.



Silvio Luiz Martins Pereira
Coordenador da Seção de Compras



Rogério Dias Costa
Secretário Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 19/12/25

ASS: _____